

Lei n.º 1349 de 24 de Março de 1964.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aberto na contabilidade municipal um crédito especial de Cr. \$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos cruzeiros) para regularizar o pagamento de ajuda de custo referente aos motoristas da municipalidade de, de acordo com o que prescreve o § 3.º da lei n.º 1260 de 22/9/1962.

Artigo 2.º - Para fazer face às despesas constantes no artigo anterior, fica anulada parcialmente em igual quantia a verba 2-6-1/8-81-2 - I - Orçamento Vigente.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 24 de março de 1964.

Sebastião Manoel Fortunes
(Prefeito Municipal)

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 24 de março de 1964.

Sebastião Manoel Fortunes
Secretário.